

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 14.651.270/0001-77

NIRE 41207203893

1

Por este instrumento particular de alteração do contrato social, e na melhor forma de direito, Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de novembro de 1971, natural do município de Cascavel, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob nº 5.670.128-1 SESP-PR e CPF sob nº 819.595.089-20, residente e domiciliado na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010 e Alexsandro Macanhão, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18 de agosto de 1996, natural do município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade RG sob nº 10.572.728-3 SESP-PR e CPF sob nº 067.203.329-10, residente e domiciliado na rua Recife, nº 2809, no bairro Coqueiral, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.807-060. Sócios componentes da sociedade empresária limitada D&A Reformas e Construções Ltda, com sede e foro na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.651.270/0001-77, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207203893 por despacho em sessão no dia 25 de outubro de 2011 e por este instrumento particular os sócios alteram o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada altera o seu objeto social para serviços especializados em construção de edifícios, obras de urbanização; ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula segunda: O sócio Alexsandro Macanhão que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente Dirceu de Oliveira à totalidade de suas quotas, dando neste ato total quitação pelas quotas ora vendidas.

Cláusula terceira: O capital da sociedade empresária limitada ora alterada, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia, em moeda corrente do país, ficando representado da seguinte forma:

Nome	Quota	Percentual %	Valor R\$
Dirceu de Oliveira	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

2

Cláusula quarta: A sociedade empresária limitada consolida o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

Por este instrumento particular de consolidação do contrato social, e na melhor forma de direito, Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de novembro de 1971, natural do município de Cascavel, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob nº 5.670.128-1 SESP-PR e CPF sob nº 819.595.089-20, residente e domiciliado na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010. Sócio componente da sociedade empresária limitada D&A Reformas e Construções Ltda, com sede e foro na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.651.270/0001-77, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207203893 por despacho em sessão no dia 25 de outubro de 2011 e por este instrumento particular o sócio consolida o contrato social nas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula primeira: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de D&A Reformas e Construções Ltda.

Cláusula segunda: A sociedade empresária limitada tem a sua sede na rua Paraná, nº 731, Edifício Boungainville, bloco A, apto 1001, no bairro Centro, no município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP 85.812-010.

Cláusula terceira: A sociedade empresária limitada tem como objeto social os serviços especializados em construção de edifícios, obras de urbanização; ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, administração de obras, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, serviços de engenharia, aluguel de andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quinta: O capital social que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, inte-



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

3

ramente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país ficando distribuído nas seguintes proporções:

Nome	Quota	Percentual %	Valor R\$
Dirceu de Oliveira	50.000	100%	50.000,00
Total	50.000	100%	50.000,00

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio se for o caso, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio Dirceu de Oliveira, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula nona: Pelos serviços que prestar a sociedade, receberá o sócio a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, qual será levado à conta de despesas gerais

Cláusula décima: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima primeira: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios se for o caso, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

Cláusula décima segunda: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberar sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Cláusula décima quarta: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 14.651.270/0001-77
NIRE 41207203893

4

Cláusula décima quinta: O sócio declara, sob a pena da Lei que não incorre nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

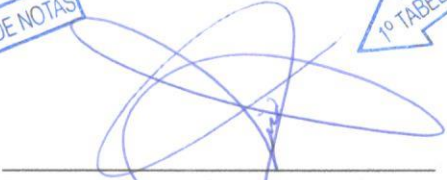
Cláusula décima sexta: O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula décima sétima: Fica eleito do Foro da comarca de Cascavel para qualquer ação fundada neste contrato.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 14 de fevereiro de 2022.


Alexsandro Macanhão
CPF 067.203.329-10


Dirceu de Oliveira
CPF 819.595.089-20





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO GERHARDT LENS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056454, expedida em 10/02/2012, inscrito no CPF nº 91325897949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91325897949	056454	PAULO GERHARDT LENS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 10:06 SOB Nº 20221022554.
PROTOCOLO: 221022554 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202480530. CNPJ DA SEDE: 14651270000177.
NIRE: 41207203893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br